Parecer nº 09/2026 – CME Ibiporã, 28 de agosto de 2026.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã.

Assunto: Análise e manifestação sobre a reformulação da Instrução Normativa que estabelece diretrizes para a operacionalização do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, para apreciação e manifestação, a proposta de reformulação da Instrução Normativa que estabelece diretrizes para a operacionalização do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã.

A proposta apresentada tem por finalidade estabelecer e atualizar procedimentos relacionados à prevenção e ao enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar, definindo atribuições e competências dos diferentes setores e profissionais envolvidos no acompanhamento da frequência e na garantia do acesso, da permanência e do sucesso dos estudantes na Educação Básica.

A normativa disciplina, entre outros aspectos, os conceitos de infrequência, abandono e evasão escolar; os procedimentos de Busca Ativa; o registro e acompanhamento dos casos por meio dos sistemas oficiais; as atribuições da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares; e os procedimentos de encaminhamento e acompanhamento dos estudantes.

A matéria foi apresentada aos membros do Conselho Municipal de Educação para apreciação e deliberação.

II – ANÁLISE

Após análise da proposta apresentada, o Conselho Municipal de Educação considera pertinente a reformulação da Instrução Normativa, tendo em vista a necessidade de atualização e organização dos procedimentos adotados pela Rede Municipal de Ensino para o acompanhamento da frequência escolar e o enfrentamento das situações de infrequência, abandono e evasão.

A proposta estabelece procedimentos para a Busca Ativa Escolar e para o registro e encaminhamento dos casos, bem como define as atribuições da Secretaria

Municipal de Educação e dos profissionais das unidades escolares, contribuindo para maior clareza e uniformidade das ações desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.

Destaca-se, ainda, a previsão de ações articuladas entre escola, família, Conselho Tutelar e demais integrantes da Rede de Proteção, assim como o acompanhamento pedagógico dos estudantes que retornam à escola, visando favorecer sua reintegração e permanência no ambiente escolar.

A normativa apresenta, ainda, instrumentos e orientações complementares para a operacionalização da Busca Ativa Escolar e estabelece que, com sua entrada em vigor, ficará revogada a Instrução Normativa nº 011/2022.

Diante da análise realizada, este Conselho entende que a reformulação apresentada está adequada aos objetivos propostos e contribui para o fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã.

III – VOTO DOS RELATORES

Diante do exposto, considerando a importância da atualização dos procedimentos de acompanhamento da frequência escolar e das ações de Busca Ativa, bem como a necessidade de assegurar o acesso, a permanência e a continuidade do processo de escolarização dos estudantes, somos favoráveis à aprovação da reformulação da Instrução Normativa que estabelece diretrizes para a operacionalização do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã.

IV – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã, reunido em sessão realizada em 26 de agosto de 2026, após análise e discussão da matéria, aprova, por unanimidade, o presente Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à reformulação da Instrução Normativa que estabelece diretrizes para a operacionalização do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã.

É o Parecer.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA CIPRIANO DIAS
Data: 28/08/2026 08:55:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanessa Cipriano Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação